Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 5 DE SETEMBRO DE 2003.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2003.

O Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE,

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, autorizada a abrir crédito adicional suplementar no orçamento de 2003, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.1.90.11.00 - Venctos e Vant. Fixas Pes.Civil.....R$ 6.500,00
01.031.0001.2.011 – Manter coordenação Legisl. Secr. (15.2)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.100,00
01.031.0001.2.012 – Manter coordenação Legisl. Gab. (17.8)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pess.Jurídica.....R$ 8.000,00
01.031.0001.2.015 – Outros serviços diversos (22.0)

TOTAL UNIDADE.....R$ 15.600,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada parcialmente a dotação do orçamento vigente, abaixo:

Câmara Municipal de Limeira do Oeste
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. Copacabana, 630 - Fone: (034) 3453-1029 - CEP: 38295-000 – Limeira do Oeste-MG
e-mail: legislimeirense@enetec.com.br

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.1.90.11.00 – Venctos e Vant. Fixas Pess.Civil.....R$ 6.500,00
01.031.0001.2.012 – Manter coordenação Legisl. Gab. (16.5)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.02.00 - GABINETE E SECRETARIA
3.3.50.41.00 – Contribuições.....R$ 1.100,00
01.031.0001.2.016 – Contribuição IBAM (18.1)

01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL
01.03.00 - CONTABILIDADE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 8.000,00
01.031.0001.2.017 – Manter atividades contábeis (30.1)

TOTAL UNIDADE.....R$ 15.600,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste, aos 5 dias de setembro de 2003.

Walter Covizzi
- Presidente da Câmara -